Id:0471CBB065DA3381

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 123/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ: 11.483.785/0001-17.

CONTRATADO: **L S FERREIRA ALFA TECNOLOGIA.**

CNPJ: 54.285.324/0001-42.

ENDEREÇO: Rua Angelica Silva, nº 3559, Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64034-450.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL E LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: FPM, FMS, ICMS, FUS, conta movimento e outras.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2026.

Sra. Elinete Alves Brandão Ramos

Secretária Municipal de Saúde

Id:0047FB474D3C34F0

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 128/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

CNPJ: 06.554.943/0001-42.

CONTRATADO: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

CNPJ: 03.778.391/0001-68.

ENDEREÇO: Av Campo Sales, Nº 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS NA FORMA PRESENCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 17.107,95 (dezessete mil, cento e sete reais e novente e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, conta movimento e outros.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2026.

Eduardo Alves Carvalho

Prefeito Municipal de Regeneração-PI.

Id:125282640D3E2DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01.612.576/0001-72 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.195

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$394.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **394.500,00**

Anulação

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
135	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRACAO GERAL Manut.da Sec.Munic.de Administração		50.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
144	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRACAO GERAL Manut.da Sec.Munic.de Administração		8.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.40.00 500 999 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
239	15.452.0026.2071.0000	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Manutenção da Secretaria de Obras		5.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
256	15.452.0065.1013.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA Const.ou Ampl.de Cemiterios		121.000,00 F.R.: 1 500 00
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 10 03	FUNDEB			
479	12.365.0049.1082.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Const. Amplia. e Reforma de Creches e Pré Escola-FUNDEB		30.000,00 F.R.: 1 542 01
	4.4.90.51.00 542 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01.612.576/0001-72 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.195

Anulação

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
891	10.301.0009.2045.0000	ASSISTENCIA JURIDICA Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		25.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
616	10.301.0059.2047.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SAUDE Manutenção do PAB		35.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00 600 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
617	10.301.0059.2047.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SAUDE Manutenção do PAB		20.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00 600 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
631	10.301.0059.2049.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SAUDE Manutenção do PSB		10.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00 600 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
656	10.302.0059.2115.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SAUDE Manutenção do SAMU		23.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00 600 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
893	10.301.0059.2045.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		40.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00 600 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
904	10.301.0059.2045.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.500,00 F.R.: 1 605 02
	3.1.90.13.00 605 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Não se aplica		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
731	08.244.0065.2056.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social		10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01.612.576/0001-72 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.195

Anulação

02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
789	08.244.0065.2088.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA Piso Social Variavel	10.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.30.00 660 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
706	08.243.0066.2086.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Programa Primeira Infância	5.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.36.00 660 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
257	16.481.0026.1076.0000	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Const.de Unidades Habitacionais na Zona Rural	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
288	26.781.0026.1054.0000	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Const.ou Ampl.de Campo de Pouso	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
295	26.782.0026.1051.0000	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Const.ou Ampl.de Passagens Molhadas	-24.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
303	18.541.0004.1089.0000	ADMINISTRACAO GERAL Construção, Reforma e Ampliação	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01.612.576/0001-72 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.195

02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
326	12.361.0049.1025.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Const.ou Ampl.da Sec.Munic.de Educação	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 200 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
329	12.361.0049.1028.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Const.ou Ampl.de Unidades Escolares	-99.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 200 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
337	12.361.0049.1089.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Construção, Reforma e Ampliação	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
	4.4.90.51.00 569 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
338	12.361.0049.1089.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Construção, Reforma e Ampliação	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01	
	4.4.90.51.00 570 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
339	12.361.0049.1089.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Construção, Reforma e Ampliação	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 571 01	
	4.4.90.51.00 571 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã Não se aplica		
397	12.365.0049.1089.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Construção, Reforma e Ampliação	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 571 01	
	4.4.90.51.00 571 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã Não se aplica		
888	12.361.0049.1025.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Const.ou Ampl.da Sec.Munic.de Educação	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 706 05	
	4.4.90.51.00 706 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica		
02 14 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
858	13.392.0020.2111.0000	DIFUSAO CULTURAL Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 719 05	
	4.4.90.52.00 719 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01.612.576/0001-72 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.195

02 14 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
859	27.812.0042.1033.0000	DESPORTO COMUNITARIO Const.ou Ampl.de Campos de Futebol	-46.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 200 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
860	27.812.0042.1087.0000	DESPORTO COMUNITARIO Construt‡Æo de Est dio de Futebol	-54.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
870	14.243.0066.1088.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 759 05	
	4.4.90.52.00 759 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Vinculados a Fundos Não se aplica		

Anulação (-) -394.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CBB065DA2DD7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 e a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que instituíram e regulamentaram as normativas para adesão à política intersetorial da saúde e da educação, através do Programa Saúde na Escola (PSE), visando promover ações de prevenção, promoção e atenção à saúde no ambiente escolar, mediante a articulação entre as unidades de ensino e a APS;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, destinado prioritariamente a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde (APS) tem como uma de suas prioridades a prevenção da morbimortalidade por meio da vacinação, com o cumprimento do calendário multivacinal, recomendado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município, tendo em vista que o ambiente escolar possui características que podem facilitar a disseminação de doenças imunopreveníveis na infância, uma vez que se configura como ambiente fechado e com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOERCIO MATIAS DE ANDRADE - ID: 179688 - 13/07/2026 15:31:52